



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**Pregão Presencial N.º 044/2021  
ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

(...)

No item 2.1.2 (TERMO DE REFERÊNCIA)

Por força do Termo de Ajustamento de Conduta – entabulado nos autos do Inquérito Civil nº 48.16.01.0037 – firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de Itabaiana e por força da Lei Municipal nº 2.041/2017

(...)

**LEIA – SE**

(...)

No item 2.1.2 (TERMO DE REFERÊNCIA)

Por força do Termo de Ajustamento de Conduta – entabulado nos autos do Inquérito Civil nº 48.16.01.0039 – firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de Itabaiana e por força da Lei Municipal nº 2.041/2017

(...)

**ONDE SE LÊ:**

(...)

E no item 3.6 (TERMO DE REFERÊNCIA)

O início das atividades comerciais deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público; (...)

**LEIA – SE**

(...)

E no item 3.6 (TERMO DE REFERÊNCIA)

O Permissionário deverá dar início à atividade em até 60 (sessenta) dias da data da assinatura do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público, prorrogável por igual período; salvo hipóteses legais previstas neste edital ou legislação pertinente(...)

**ONDE SE LÊ:**

(...)

No anexo X

Item 2.3 da Cláusula segunda

O PERMISSIONARIO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura DO RESPECTIVO Termo de Permissão de Uso, dará início as atividades comerciais. (...)

**LEIA – SE**

(...)

O PERMISSIONARIO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura DO RESPECTIVO Termo de Permissão de Uso, dará início as atividades comerciais, prorrogável por igual período; salvo hipóteses legais previstas neste edital ou legislação pertinente. (...)

**ONDE SE LÊ:**

(...)

No anexo X

Item 4.3 da Cláusula segunda

4.3. O PERMISSONÁRIO pagará ao PERMITENTE, a título de remuneração pelo uso do espaço público descrito na cláusula primeira deste ajuste, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) mensais. (...)

**LEIA – SE**

(...)

O PERMISSONÁRIO pagará ao PERMITENTE, a título de remuneração pelo uso do espaço público descrito na cláusula primeira deste ajuste, o valor Total de R\$ \_\_\_\_\_, ou R\$ \_\_\_\_\_ mensais, caso opte por parcelamento. (...)

Itabaiana/SE, 16 de março de 2022.

**Sabrina Munike dos Santos Souza  
Pregoeira**